



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA

\*\*\* ESTADO DO PARANÁ \*\*\*

020050

## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecer 03 (três) unidades do pacote de softwares AEC Collection – Linha Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection Ic – Subscription, pelo período de 03 (três) anos.

### 1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Pacote de Softwares AEC Collection - Linha Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection Ic – Subscription, pelo período de 03 (três) anos.	Un	03	R\$ 49.798,71	R\$ 149.396,13

Tabela 1. Descrição detalhada dos itens.

### 2. Levantamento de Preços e Composição do Preço Médio:

- Foram realizadas 03 (três) cotações de mercado, através de contato via e-mail com fornecedores do ramo;
- Consulta ao Portal Nacional De Contratações Públicas – PNCP, através do link <https://pncp.gov.br/app/editais?q=AEC%20Collection&status=encerradas&pagina=1>, em 22 de outubro de 2025;
- Pregão Eletrônico de Referência – Município de São José dos Campos/SP – Pregão Eletrônico nº 48/2025.

Conforme no item do Estudo Técnico Preliminar - ETP, realizou-se a média aritmética entre a média dos orçamentos obtidos, a média das consultas junto ao Portal Nacional de Compras Públicas e o Pregão Eletrônico de Referência, obtendo assim o valor médio final de **R\$ 149.396,13 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e treze centavos)**, conforme descrito na tabela abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA

\*\*\* ESTADO DO PARANÁ \*\*\*

000051

Aquisição de 03 (três) Pacotes de softwares AEC Collection - Linha Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection Ic – Subscription, subscrição pelo período de 03 (três) anos

Referências	Orçamento 01	Orçamento 02	Orçamento 03	Consultas ao PNCP	Pregão Eletrônico de Referência Município de São José dos Campos/SP
01	R\$ 64.718,87	R\$ 57.500,00	R\$ 53.650,00	R\$ 48.350,00 <sup>1</sup> R\$ 43.609,58 <sup>2</sup> R\$ 45.359,96 <sup>3</sup>	R\$ 45.000,00 <sup>4</sup>
Média	$\frac{\text{Orçam. 01} + \text{Orçam. 02} + \text{Orçam. 03}}{3}$ • R\$ 58.622,95			R\$ 45.773,18	R\$ 45.000,00 <sup>4</sup>
Média	$\frac{\bullet (\text{Média dos Orçamentos} + \text{PNCP} + \text{Referência Pregão})}{3}$ • $\frac{\text{R\$ 58.622,95} + \text{R\$ 45.773,18} + \text{R\$ 45.000,00}}{3}$ • R\$ 49.798,71				
Qnt.	03 unidades				
Média Final	<b>R\$ 149.396,13</b>				

Tabela 2. Estimativa do Valor.

- 1 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso: <https://pncp.gov.br/app/editais/58337873000174/2025/40>
- 2 Município de Paulínia/SP: <https://pncp.gov.br/app/editais/45751435000106/2025/256>
- 3 Município de São Roque/SP: <https://pncp.gov.br/app/editais/70946009000175/2025/346>
- 4 Município de São José dos Campos/AP: <https://pncp.gov.br/app/editais/46643466000106/2025/261>

### 3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Vigência da contratação e prorrogação de convocação

O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) anos contados da sua emissão, com a possibilidade de prorrogação em até 10 (dez) anos, mediante anuência do fornecedor, que a autoridade competente ateste, e mediante comprovação de preços vantajosos para essa administração, e conforme demais



exigências descritas no Art. 107, da Lei nº 14.133/2021. Caso ocorra prorrogação, o prazo de convocação poderá ser prorrogado, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo de 01 (um) mês antes do vencimento, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

### **3.2. REQUISITOS PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO**

Para análise e efetivação da renovação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Solicitação formal da Secretaria ao fornecedor;
- b) Declaração de concordância da contratada quanto à renovação;
- c) Cópia atualizada do ato constitutivo e certidões negativas; conforme segue:
- d) Ato Constitutivo, Contrato Social / Requerimento de Empresário / Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores / Decreto de autorização de Funcionamento para empresas estrangeiras instaladas no Brasil, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, no qual estejam expressos os poderes dos representantes legais da empresa ou; apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) – quando tratar-se de MEI (Micro Empreendedor Individual).
- e) Certidões Negativas: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais, Estaduais e Municipais. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Ofício, assinado pelo responsável do órgão solicitante e gestor Do Contrato, contendo justificativa detalhada e fundamentada sobre a necessidade de renovação ou aditivo contratual de acréscimo de quantidades, o período e valor, índice de reajuste e declaração de que os serviços e /ou entrega estão sendo executados de forma satisfatória com as devidas comprovações de viabilidade econômica;
- g) Índice de reajuste aplicado, conforme previsto contratualmente ou legalmente, adotado o IPCA como índice de correção.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA

\*\*\* ESTADO DO PARANÁ \*\*\*

000053

- h) Comprovação através de no mínimo 3 (três) pesquisa de preços e declaração do Secretário da pasta, afirmando que a renovação permanece vantajosa ao Município;
- i) Dotação orçamentária atualizada;
- j) Manifestação do Departamento Jurídico.

## 4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com o item 01 do Estudo Técnico Preliminar - ETP, visando atender a crescente demanda de projetos pelo Departamento de Engenharia, com objetivo de aumentar a produtividade e efetividade do trabalho desenvolvido, permitindo a elaboração de projetos básicos e executivos, permitindo inclusive a compatibilização dos mesmos, melhorando a assertividade na elaboração de orçamentos. Ressalta-se ainda a necessidade de adequação ao Decreto Federal nº 10.306, de 02 de Abril de 2020, da Secretaria Geral da Presidência da República, o qual dispõe sobre a Estratégia Nacional de Disseminação do Building Information Modelling (BIM).

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada no tópico 7 do Estudo Técnico Preliminar, que determina a aquisição de 03 (três) unidades do pacote Autodesk AEC Collection – Linha Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection IC – Subscription – 03 (três) anos, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento.

## 6. REQUISITOS DA PARTICIPAÇÃO, CONTRATAÇÃO e EXECUÇÃO

### 6.1. Requisitos da Participação:

#### 6.1.1. Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e/ou, se for o caso, a(s) respectiva(s) alteração (ões) contratual (is), que comprove em seu objeto



social a habilitação para atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação;

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-MF (CNPJ).

#### **6.1.2 Habilitação Técnica**

- a) Apresentar Atestado de Capacidade técnica, emitido por entidade pública, EM QUE ATESTE QUE A EMPRESA tenha fornecido satisfatoriamente o serviço;
- b) Apresentar comprovação da fabricante que a Licitante é revenda autorizada a comercializar o objeto requisitado no Edital (autorizada AUTODESK), assim como oferecer garantia e atualização dos softwares licitados;

#### **6.1.3. Regularidade Fiscal**

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa;
- c) Prova de Regularidade com o Tesouro Municipal, da sede da proponente, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal, comprovando a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão;

#### **6.1.4. Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa;



#### 6.1.5. Consórcio

As empresas consorciadas deverão apresentar Compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, subscrito por todas elas, no qual deverá constar:

- a) Indicação da empresa líder, que será responsável principal perante o MUNICÍPIO, que deverá ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contrato e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução do objeto, até o término do contrato com a contratante. Em se tratando de consórcio com empresa estrangeira a liderança deverá caber à empresa brasileira;
- b) Compromisso expreso de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados sob consórcio, em relação à licitação, e posteriormente, ao eventual contrato, até seu recebimento definitivo;
- c) Compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada, ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da contratante, até o recebimento definitivo do objeto do contrato;
- d) Compromisso expreso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros.
- e) Compromisso e obrigações de cada um dos consorciados, individualmente, em relação ao objeto desta licitação.
- f) Duração do consórcio, no mínimo, pelo prazo do contrato, se este vier a ser firmado.
- g) Declaração expressa dos consorciados de que, por ocasião da eventual assinatura do contrato, providenciarão o arquivamento do instrumento de constituição do consórcio, a respectiva publicação da certidão de arquivamento e atenderão ao disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, bem como o registro no CNPJ;



#### **6.1.5.1. Da Habilitação De Empresas Consorciadas**

- a) Cada membro do consórcio deverá satisfazer individualmente as condições de habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista e habilitação econômico-financeira. Na Qualificação Técnica será permitido o somatório de atestados das empresas consorciadas.
- b) Demais condições para empresas consorciadas serão de acordo com o Art. 15 da Lei 14133/2021.

#### **6.2. Requisitos para Contratação**

Não há nenhum requisito prévio para assinatura do contrato.

#### **6.3. Requisitos para Execução**

- a) A contratada deverá oferecer a assinatura do pacote de softwares pelo período de 03 (três) anos;
- b) O prazo de entrega dos softwares é de 20 (vinte) dias úteis a partir da assinatura do contrato;

A CONTRATADA deverá também:

- c) Prestar suporte durante todo o prazo de execução do contrato, presencial ou remoto, em Português, disponível nos horários de expediente da Prefeitura Municipal de Imbituva;
- d) Oferecer garantia dos softwares constantes durante os 36 meses de funcionamento das licenças, sem qualquer adicional ônus para a Prefeitura Municipal de Imbituva.
- e) Comunicar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer irregularidade ou anormalidade na realização do fornecimento ou que tenha conhecimento;
- f) Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;
- h) Adotar medidas para a prestação de serviços/entrega solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- i) Manter número de telefone e endereço eletrônico atualizados, para recebimento do pedido.
- j) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA

\*\*\* ESTADO DO PARANÁ \*\*\*

000057

- k) Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para realização dos serviços e especificações, dentro do prazo estabelecido.
- l) Manter, durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- m) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição.
- n) Enviar a Nota Fiscal acompanhada de toda a documentação exigida em contrato, sem atrasos, sob pena de substituição;

### 7. SUBCONTRATAÇÃO

Edital em epígrafe não prevê terceirização da execução dos Serviços, os quais deverão ser executados impreterivelmente pela Contratada, sem prejuízo das garantias previstas.

### 8. GARANTIA CONTRATUAL

Não há garantia contratual para essa aquisição, apenas garantia dos serviços, que já está especificado no item 6.3.

### 9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)

O Município ficará responsável através da Secretaria Municipal de Planejamento, designando um ou mais funcionários a receber as orientações da Contratada para proceder e acompanhar instalação dos softwares nos computadores definidos pelo Departamento de Engenharia, conforme orientação da Contratada. Links e arquivos digitais referentes ao objeto deverão ser enviados ao e-mail **diego@imbituva.pr.gov.br**. Eventuais entregas físicas que houver serão entregues ao Departamento de Engenharia, na Prefeitura Municipal de Imbituva, localizada na Rua Pref. José Buhner Júnior, nº 462, Centro, Imbituva-PR. **A entrega do objeto contido neste Termo de Referência deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias úteis após a assinatura de Contrato.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA

\*\*\* ESTADO DO PARANÁ \*\*\*

000058

## 10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

De acordo com o Decreto Municipal **6806/2023** onde regulamenta a atuação de fiscais e gestores de contratos. Ficam previamente designados os servidores:

- **Gestor:** LUIZ ROBERTO PENTEADO - Matrícula nº 2596205
- **Fiscal:** DECIO LUIZ BASTOS – Matrícula nº 128261
- **Suplente:** ALISON MARTINS DE LIMA – Matrícula nº 2458190

## 11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 11.1 Recebimento

- a) O fornecimento será recebido provisoriamente de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- b) O fornecimento poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) De acordo com o Decreto 6846/2024 que Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento pela Prefeitura Municipal de Imbituva aos seus fornecedores, O Município de Imbituva, ao efetuar pagamentos à pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, fica obrigado a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), observando as disposições do Decreto. As retenções serão efetuadas a partir de 01 de março do ano de dois mil e vinte e quatro, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária



cabendo recusa por parte dos setores competentes da Prefeitura de documentos fiscais que não estejam de acordo com o previsto no Decreto, podendo ocasionar falta de pagamento.

- d) O prazo para recebimento definitivo se dará após 10 (dez) dias estabelecidos para o recebimento provisório, ou seja a partir do 11º dia
- e) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- f) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- g) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- h) O recebimento não se dará de forma parcelada, em virtude do objeto contratado configurar sistema único e integrado, havendo possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

### **11.2 Liquidação**

- a) O pagamento será efetuado de acordo com as Ordens de Entrega;
- b) O pagamento será efetuado de acordo com o Decreto Municipal nº 6738/2023. Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuados no período do dia 01º ao 10º dia do mês terão Pagamento no dia 20 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 11º ao 20º dia do mês terão pagamento no dia 30 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 21 e 30/31 terão pagamento no dia 10 do mês subsequente. Deverão ainda serem conferidas, aceitas, atestadas e protocolizadas pelo Fiscal do Contrato. As notas (DANFE)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA

\*\*\* ESTADO DO PARANÁ \*\*\*

000060

deverão ser enviadas também para o e-mail de entrega do objeto ([diego@imbituva.pr.gov.br](mailto:diego@imbituva.pr.gov.br)) e ao [notas@imbituva.pr.gov.br](mailto:notas@imbituva.pr.gov.br).

- c) Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura de Imbituva;
- d) O pagamento efetuado pela Prefeitura não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos;
- e) Inadimplemento financeiro por parte do Município ensejará ao contratado direito à correção monetária sobre os valores a pagar que ultrapassarem o prazo legal. O Índice para correção será o IPCA (índice oficial de inflação), proporcionalmente ao período do atraso;
- f) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- g) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

### 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item;
- b) O prazo para apresentação de propostas e lances, a partir da divulgação do Edital será de acordo com o Artigo 55 inciso II alínea "a" da Lei 14.133/2021;
- c) O modo de disputa deve ser de modo aberto conforme Decreto Municipal 6811/2023 em seu Art 19;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA

\*\*\* ESTADO DO PARANÁ \*\*\*

000051

- d) Tendo em vista que o item contemplado neste certame possui valor unitário estimado superior a R\$ 80.000,00, recomenda-se que seja permitida a "participação ampla" de empresas interessadas, não aplicando assim o Art. 48 da Lei Complementar nº123/2006. Com Redação dada pela Lei complementar nº 147/2014.

### 13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- a) O custo estimado total da contratação é de **R\$ 149.396,13 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e treze centavos)**;

#### 13.1 CRITÉRIOS DE REAJUSTE

- b) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- c) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- d) Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade através do IPCA (índice oficial de inflação);
- e) Do Reajustamento E Reequilíbrio: Os preços contratados poderão ser reajustados em caso de prorrogação da vigência contratual, com a devida justificativa e aprovação do fiscal do contrato. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias- primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA

\*\*\* ESTADO DO PARANÁ \*\*\*

000062

decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações;

## 14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

14.451.15012-078-3390.40.00.00.C1131.F000

Imbituva, 27 de Janeiro de 2026.

  
**Diego F. Bobato Caetano**  
Engenheiro Civil CREA-PR 178.562/D  
Equipe de Apoio - Portaria N° 5881/2025

  
**Luiz Roberto Penteado**  
Secretário de Planejamento